



Desinfecte as mãos



Use máscara



Mantenha
o distanciamento
social



Evite aglomerados



Cumpra a etiqueta
respiratória

A Câmara Municipal de Fafe tomou um conjunto de medidas, a partir de Março de 2020, no combate à pandemia COVID-19

- Cancelar todos os eventos, iniciativas culturais e espetáculos públicos promovidos ou apoiados pela Autarquia, por tempo indeterminado;
- Aconselhar todas as entidades que têm eventos programados a fazer o mesmo;
- Promover o encerramento dos Centros de Convívio para idosos;
- Ativar o Plano Municipal de Contingência COVID-19;
- Estreitar a colaboração com as Autoridades de Saúde através da recolha de informação e articulação de resposta;
- No âmbito dos Serviços de Atendimento ao Público:
 - Desincentivar as deslocações aos serviços municipais
 - Promover os agendamentos prévios
 - Privilegiar o recurso aos serviços através do contacto telefónico e digital;
 - Criar linhas de contacto telefónico para os serviços municipais essenciais;
 - Articular com as Juntas de Freguesia a disponibilização de respostas aos munícipes com o objetivo de evitar a deslocação das pessoas aos respetivos serviços;
- Suspender o pagamento de parquímetros das ruas da cidade;
- Suspender a emissão de faturas de resíduos sólidos;
- Encerrar equipamentos municipais, por tempo indeterminado:
 - Biblioteca Municipal
 - Pavilhão Gimnodesportivo
 - Piscina Municipal
 - Pavilhão Multiusos
 - Teatro-Cinema
 - Sala Manoel de Oliveira
 - Escola de Trânsito



Desinfecte as mãos



Use máscara



Mantenha
o distanciamento
social



Evite aglomerados



Cumpra a etiqueta
respiratória

- Arquivo Municipal
 - Casa da Cultura
 - Museus
 - Loja Interactiva de Turismo
 - Jardim do Calvário
- Encerrar, balizar e sinalizar os equipamentos geriátricos e infantis e promover o desincentivo do seu uso;
 - Encerrar o Cemitério Municipal e definir os procedimentos a adotar nas cerimónias fúnebres;
 - Realizar uma campanha de sensibilização e recomendação à população, através das redes sociais, site do Município e outdoors, para que cumpram as instruções da Direção-Geral de Saúde;
 - Criar uma Subcomissão da Proteção Civil para acompanhamento da situação municipal, enquanto estrutura responsável pela recolha e tratamento da informação relativa ao surto epidémico em curso, garantindo uma permanente monitorização da situação, em articulação com a Autoridade de Saúde;
 - Estabelecer a articulação com os Agentes de Proteção Civil locais no acompanhamento e monitorização da situação operacional, avaliando, em cada fase do processo, a capacidade de mobilização e intervenção operacional das forças e meios municipais;
 - Garantir por parte das médias e grandes superfícies comerciais, farmácias ou outros serviços a disponibilidade e stocks mínimos de bens essenciais alimentares, de higiene, de proteção individual e medicamentosa;
 - Suspender a realização de queimas e queimadas até dia 17 de abril, com os períodos excecionais de suspensão da proibição entre dia 8 e 11 de abril e entre 15 e 18 de abril;
 - Efetuar o levantamento e monitorização das situações de risco (pessoas isoladas e sem retaguarda familiar, idosos, doentes crónicos considerados de risco, etc)



Desinfecte as mãos



Use máscara



Mantenha
o distanciamento
social



Evite aglomerados



Cumpra a etiqueta
respiratória

- através do Serviço Social da CMF e em articulação com as Juntas de Freguesia, GNR (Patrulhamento Comunitário) e a CVP;
- Apoiar as situações de risco através dos Serviços Sociais da CMF com a colaboração das Juntas de Freguesia, da Polícia Municipal, da CVP e Associações/Grupos locais;
 - Adquirir material profilático (batas, toucas, bataclavas, cobre botas, cobre sapatos, luvas, fatos, máscaras FFP2, óculos e álcool gel), para fazer face às necessidades dos serviços do município, bem como para apoiar os Profissionais de Saúde, os Agentes de Proteção Civil e os serviços de apoio social do Concelho;
 - Compilar informação referente a serviços essenciais (alojamentos, voluntários para apoio social, entre outros dados) em base SIG, de forma gerir a informação internamente e ser possível divulgar informação importante à população através do nosso *site* e redes sociais;
 - Assegurar a limpeza e higienização do espaço público, de acordo com a proposta efetuada pelo SMPC;
 - Reforçar as ações de fiscalização/sensibilização através da GNR e da Polícia Municipal;

MEDIDAS COMPLEMENTARES DE APOIO À POPULAÇÃO:

- Colaborar com os Agrupamentos de Escolas do concelho na prestação de serviços de refeições às crianças sinalizadas pelas Escolas, Serviços de Ação Social, Equipas de Rendimento Social de Inserção e Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em risco;
- Distribuição de 220 tablets aos alunos que não possuíam qualquer tipo de equipamento e assegurar o acesso à internet.



Desinfeite as mãos



Use máscara



Mantenha
o distanciamento
social



Evite aglomerados



Cumpra a etiqueta
respiratória

- Articular com as Freguesias e União de Freguesias a identificação de pessoas ou grupos mais vulneráveis;
- Articular com as Freguesias e União de Freguesias o apoio necessário a efetuar às populações, nomeadamente: compras de bens alimentares, compra de medicamentos, transportes inadiáveis, refeições, etc;
- Articular com as Juntas/União de Freguesia a disponibilização de infraestruturas da freguesia (sedes da junta, casas do povo, sedes de associações, pavilhões, etc) para apoio à população e outras necessidades e a disponibilização de veículos de transporte de pessoas em caso de necessidade;
- Articular com a Delegação de Fafe da Cruz Vermelha Portuguesa o apoio sanitário e disponibilização de veículos de transporte de pessoas em caso de necessidade;
- Ativar o programa Vizinho Solidário: programa onde o/a vizinho/a está atento às rotinas dos idosos e alerta as entidades parceiros (freguesias, município, GNR) se houver quebra destas rotinas;
- Assegurar o pleno funcionamento de todos os Programas de Apoio Social do Município de Fafe destacando: Apoio à Renda, Emergência Social, Bolsas de Estudo, Apoio ao Medicamento, Apoio aos Transportes;
- Através dos nossos Programas Sociais existentes, sinalizar e acompanhar os mais vulneráveis como famílias monoparentais, doentes oncológicos, beneficiários de RSI;
- Suspender a cobrança das rendas das habitações sociais propriedades do Município de Fafe, durante este período de suspensão de atividades económicas não essenciais;
- Proceder à criação de uma linha de apoio psicológico aos Fafenses;
- Reforçar a capacidade de resposta do Banco Alimentar no concelho de Fafe;
- Apoiar as IPSS na preparação e implementação do Plano de Contingência no âmbito desta pandemia;
- Distribuir equipamentos EPI a todas as IPSS do concelho;
- Apoiar a criação autónoma de um Centro de Atendimento a Doenças Respiratórias Agudas;



- Reforçar os assistentes Operacionais das USF do Centro de Saúde de Fafe.
- Realizar testes Covid-19 a todos os funcionários e utentes das estruturas residenciais do concelho, como Lares, Cercifaf e Bombeiros;
- Criar e preparar a Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) no Pavilhão Multiusos com 100 camas de campanha + 22 colchões hospitalares (22 camas a ceder pelos BVF) para posterior ativação.

Apoio à Atividade Económica – 1.º Fase:

I – Fornecimento de água

1.1. Isenção de 100% da tarifa fixa para as atividades empresariais que, comprovadamente, e por força da declaração do estado de emergência, tiveram que encerrar a sua atividade.

1.2. Redução de 50% da tarifa fixa, para as atividades empresariais que, comprovadamente, e por força da declaração do estado de emergência, viram o seu volume de negócios reduzido em 40% face ao mês anterior ou ao período homólogo do ano anterior.

II – Águas residuais

2.1. Isenção de 100% da tarifa fixa, para as atividades empresariais que, comprovadamente, e por força da declaração do estado de emergência, tiveram que encerrar a sua atividade.

2.2. Redução de 50% da tarifa fixa, para as atividades empresariais que, comprovadamente, e por força da declaração do estado de emergência, viram o seu volume de negócios reduzido em 40% face ao mês anterior ou ao período homólogo do ano anterior.

III – Resíduos sólidos urbanos

3.1. Isenção de 100% da tarifa de disponibilidade, para as atividades empresariais que, comprovadamente, e por força da declaração do estado de emergência, tiveram que encerrar a sua atividade.

3.2. Redução de 50% da tarifa de disponibilidade, para as atividades empresariais que, comprovadamente, e por força da declaração do estado de emergência, viram o seu



volume de negócios reduzido a 40% face ao mês anterior ou no período homólogo do ano anterior.

IV – Rendas

Face ao disposto no artigo 11º da Lei nº 4-C/2020, dia 6 de abril, que estabelece um regime excecional para imóveis arrendados ou cedidos sob outra forma contratual:

4.1. Isenção do pagamento de renda aos arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos.

4.2. Redução em 50% da renda aos arrendatários que comprovem ter uma quebra de rendimentos superior a 20% face aos rendimentos do mês anterior ou do período homólogo do ano anterior, quando dessa redução resulte uma taxa de esforço superior a 35% relativamente à renda.

V – Publicidade

5.1. Isenção do pagamento da publicidade nos estabelecimentos comerciais e/ou industriais no ano de 2020.

As isenções ou reduções supra referidas nas **Medidas 1, 2, e 3** produzirão os seus efeitos a partir de 13 de março de 2020 e a **Medida 4** produz efeitos a partir do dia 1 de março, as quais se mantêm em vigor enquanto houver medidas restritivas impostas pelo Governo no âmbito da pandemia da doença COVID -19.

Criação, conjuntamente com a Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, de um **Observatório** para acompanhamento das empresas, das suas necessidades, preocupações e expectativas.

Apoio à Atividade Económica – 2.ª Fase:

- Manter, até 31 de maio do corrente ano, todas as medidas de apoio aprovadas em 16 de abril de 2020 (1.ª Fase);
- Relativamente às Medidas nº 1, 2 e 3 já aprovadas, manter até final do ano a redução em 50% das tarifas fixas da água, águas residuais e tarifa de disponibilidade de resíduos sólidos urbanos, nos casos em que o volume de negócios seja inferior a 40%, face ao período homólogo do ano anterior;



- No que diz respeito à Medida nº 4 já aprovada, manter até ao final do ano a redução de 50% aos arrendatários que comprovem ter uma quebra de rendimentos superiores a 20% face aos rendimentos do período homólogo do ano anterior, quando dessa redução resulte uma taxa de esforço superior a 35% relativamente à renda.

Em resultado do acompanhamento das empresas por parte do Observatório criado conjuntamente com a Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto:

- Isenção de pagamento de taxa para ocupação de terrado na Feira Semanal, nos próximos meses de junho e julho;
- Isenção de pagamento de taxa de ocupação do espaço público pelas esplanadas até ao final do ano em curso, possibilitando, nos casos em que tal seja possível, o alargamento e aumento da área da esplanada, mantendo-se a obrigatoriedade de apresentação do pedido para instalação e aumento da área da esplanada nos serviços municipais para prévia apreciação e avaliação, para que seja assegurada a manutenção dos necessários espaços de circulação pedonal, ciclável e automóvel em segurança. Tais pedidos beneficiarão, igualmente, de isenção da taxa de apreciação prevista na respetiva Tabela de Taxas em vigor no Município.

Feira Semanal

- Redução de 50 % do valor das taxas relativas à feira semanal, desde Agosto a Dezembro de 2020.